



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.053973/2025-66

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras -
COPLA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	382500	ALFAEPOETINA 3.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 1 ML	FRASCO AMPOLA	286	R\$ 120,7050	R\$ 34.521,63
2	371002	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,2400	R\$ 360,00
3	628584	CAPTOPRIL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,7700	R\$ 6.160,00
4	375555	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO <i>CIMED - 10/11/2025</i>	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,5467	R\$ 3.826,90
5	1145696	CINACALCETE (CLORIDRATO) 60 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	7.940	R\$ 41,4933	R\$ 329.456,80
6	8194110	CLOTRIMAZOL, 10MG/G (1%), CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G	BISNAGA	1.150	R\$ 16,2300	R\$ 18.664,50
7	1896053	FENAZOPIRIDINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,8229	R\$ 740,61
8	1057274	FINASTERIDA, 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,4720	R\$ 944,00
9	799376	GALANTAMINA (BROMIDRATO), 24 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	18.990	R\$ 6,5971	R\$ 125.278,93

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.